TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 1171/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMO CONTRATANTE E A GAROTA SANGUE BOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA., COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO.

Na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.211-110, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por **LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA**, e a **GAROTA SANGUE BOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.,** estabelecida na Rua Fernando Magalhães, 234, Jardim Botânico – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22460-210, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 05.306.299/0001-20, doravante designado **PATROCINADO**, neste ato representada por **FERNANDA SAMPAIO DE LACERDA ABREU**, inscrita no CPF sob o n° 784.974.267-20, tendo em vista o decidido no Processo.Rio Nº SMC-PRO-2025/01746, com fundamento no Artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consoante autorização do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, e,

CONSIDERANDO

A manifestação encartada às fls. 234/239 do Processo.rio Nº SMC-PRO-2025/01746.

Que a execução do projeto tem potencial na contribuição para a preservação da memória musical e cultural da cidade, na promoção do acesso público à produção artística local e no fortalecimento da atuação da Prefeitura enquanto parceira estratégica de iniciativas com relevante valor simbólico, social e educativo, em consonância com o Plano Estratégico da Cidade e com os compromissos assumidos no âmbito da Agenda 2030.

Que a iniciativa se correlaciona às diretrizes estabelecidas pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente às seguintes metas: - Meta 8.3: promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem atividades produtivas, criatividade e inovação, com ênfase na economia criativa, inclusive por meio da cultura; - Meta 11.4: fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural; - Meta 17.7: incentivar e promover parcerias eficazes entre o setor público, o setor privado e a sociedade civil.

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

Que a proposta contribui para a visibilidade das ações culturais desenvolvidas por artistas e trabalhadores da cultura do município em âmbito nacional e internacional, reforçando o papel institucional da administração pública na promoção da cultura local.

RESOLVEM assinar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** (o "**CONTRATO**") reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelo Código Civil, pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207/80 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90,) e seu Regulamento (RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221/81 e suas alterações), e Decreto nº 53.521/2023 e suas alterações, no que não conflitarem com as normas gerais, as quais o **PATROCINADO** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **CONTRATO** tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** (a "**QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**") para realização do projeto "Fernanda Abreu **–** Da Lata 30 Anos", (o **"PROJETO"**), bem como a execução da contrapartida (a "**CONTRAPARTIDA**") decorrente da concessão do patrocínio.

PARÁGRAFO ÚNICO – A descrição do **PROJETO**, assim como as condições que deverão ser 03/09 do Processo.rio nº SMC-PRO-2025/01746 (o "**PLANO DE TRABALHO**"), cuja cópia devidamente rubricada pelas partes constitui parte integrante e inseparável do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

I. Repassar a **QUOTA DE PATROCÍNIO** ao **PATROCINADO** com observância das disposições do presente **CONTRATO**;

II. Designar servidores para apoiar, quando necessário, a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S);**

III. Disponibilizar as instalações físicas necessárias à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S);**

IV. Fornecer o apoio político-institucional necessário à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S);** e

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

V. Disponibilizar dados e informações necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Compete ao **PATROCINADO**:

I. Utilizar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO** exclusivamente na realização do **PROJETO**, prestando contas ao **MUNICÍPIO** na forma prevista no presente **CONTRATO**;

II. Cumprir rigorosamente o estabelecido no **CONTRATO** e no **PLANO DE TRABALHO;**

III. Utilizar recursos próprios ou captados de outros patrocinadores para o cumprimento integral do objeto do presente **CONTRATO** com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao repasse a cargo do **MUNICÍPIO**;

IV. Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

V. Zelar pelo fiel desempenho da **CONTRAPARTIDA**;

VI. Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à realização do **PROJETO** e da **CONTRAPARTIDA;**

VII. Comunicar ao **MUNICÍPIO**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução do **PROJETO** para permitir a adoção de providências imediatas;

VIII. Elaborar, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, relatórios de execução do **PROJETO**, contendo demonstrativo da **CONTRAPARTIDA** desenvolvidas e dos resultados alcançados;

IX. Arcar com todos os custos, despesas, ônus e desembolsos de qualquer natureza necessários à execução da **CONTRAPARTIDA,** não exigindo do MUNICIPIO, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação ressalvado o recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**;

X. Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da realização do **PROJETO** e da **CONTRAPARTIDA**;

XI. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à realização do **PROJETO** e da **CONTRAPARTIDA**, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o **MUNICÍPIO** de quaisquer obrigações; e

XII. Concluir a realização do **PROJETO** e da **CONTRAPARTIDA** com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista no presente **CONTRATO**.

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

CLÁUSULA QUINTA – OUTROS PATROCINADORES

É facultado ao **PATROCINADO**, observado o disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, captar recursos com outros patrocinadores, dando, entretanto, prévia ciência ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **PATROCINADO** não poderá captar recursos junto a patrocinadores que divulguem práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas que estejam em desacordo com as políticas públicas do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o direito de resolver o presente patrocínio e, em consequência, o repasse das parcelas referidas na Cláusula Sexta, sem ônus, caso entenda, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que os outros patrocinadores contratados nos termos do *caput* desta Cláusula ou a divulgação das respectivas práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas se encontra em desacordo com suas políticas públicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO

A QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO terá valor total correspondente a **R$974.820,00 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)**, devendo ser repassada ao **PATROCINADO** em 2 (duas) parcelas, observados os seguintes valores e datas de liberação:

PARCELA	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR
1	Após assinatura do contrato	R$ 779.856,00
2	Após a apresentação e aprovação da prestação de contas do evento	R$ 194.964,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O repasse das parcelas da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** está condicionado à prévia apresentação, pelo **PATROCINADO**, de declaração formal de que cumpriu os procedimentos exigidos na prestação de contas de patrocínios anteriores concedidos por órgãos e entidades públicos federais, estaduais e municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, o **MUNICÍPIO** poderá condicionar a liberação de determinada parcela à apresentação de prestação de contas parcial referente à CONTRAPARTIDA pactuada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constatando a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do presente **CONTRATO**, o MUNICÍPIO suspenderá a liberação das parcelas subsequentes, sem prejuízo de outras medidas, notificando imediatamente o **PATROCINADO** a fim de que este proceda ao saneamento das irregularidades verificadas.

PARÁGRAFO QUARTO – Findo o prazo de que trata o parágrafo terceiro desta Cláusula sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o presente **CONTRATO**

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

será resolvido de pleno direito nos termos do disposto na Cláusula Décima Quarta desse contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA (S) CONTRAPARTIDA (S)

O **PATROCINADO** se obriga, a título de **CONTRAPARTIDA** ao recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**, observado o disposto no **PLANO DE TRABALHO** a:

1. Assinatura “Prefeitura do Rio apresenta”
Inclusão da marca da Prefeitura como apresentadora nas peças de comunicação e divulgação do projeto, tanto em mídia on-line quanto off-line.

2. Sessão gratuita para a população carioca
Realização de uma première + bate-papo, com entrada franca, em equipamento cultural municipal com estrutura de cinema

OBS: A organização, logística e custos dessa ação ficam por conta do patrocinador. A artista se compromete a participar dessa ação de acordo com sua agenda.

3. Cota de exemplares do livro

6,67 % da tiragem do livro (100 unidades em 1 500 impressos) à Prefeitura

4. Ação Popular e democratização do acesso (livro)

Como forma de contrapartida social, serão distribuídas 50 unidades da obra (3,33%) para bibliotecas e universidades do município. Além disso, outras 50 unidades (3,33%) serão sorteadas ao público durante duas ações culturais abertas (sessões do documentário), realizadas no Cine Penha e no Cine Alemão.

Peças gráficas e materiais audiovisuais com a inserção da marca e citação da Prefeitura do Rio como

Apresenta:
1. Documentário (Abertura e créditos finais)
2. Livro (Capa e quarta-capa)
3. Banner digital / OOH (Versão animada 1080 × 1920 px para telas da TV SuperVia e painéis em Aeroporto)
4. Press-kit físico
5. Press-kit digital (PDF)
6. Release para Imprensa
7. Convites impresso e digital
8. Posts, Stories e Reels para redes sociais oficiais da Fernanda Abreu (Posts no Instagram / Facebook)
9. Banners webFormatos IAB (300 × 250, 728 × 90, 160 × 600) com logomarca no rodapé.
10. Trailer (1 min 30 s)

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

11. Teasers (15 s e 30 s)
12. Making-of e bastidores
13. Cobertura em vídeo da première
14. Totem / backdrop de palco
15. Adesivos promocionais (Aplicação em chão e vitrines de livrarias).
16. Cartaz – livro
17. Pôster – documentário

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo do presente CONTRATO é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O gerenciamento integral do presente CONTRATO fica a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA que nos limites de suas atribuições legais ficará encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, controlar e fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial os que forem formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui prerrogativa do **MUNICÍPIO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, exercer, a qualquer tempo, o controle e a fiscalização da execução do **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **PATROCINADO** franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente ao presente **CONTRATO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando do término do prazo de vigência do **CONTRATO**, o **PATROCINADO** deverá apresentar Relatório Final com a prestação de contas relativa à execução do presente **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Relatório Final mencionado no caput desta Cláusula deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e conterá os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto do **CONTRATO** e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

I. Resumo do PROJETO realizado;

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

II. Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação das logomarcas do Patrocinador;

III. Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do patrocínio.

IV. Comprovação da execução da(s) CONTRAPARTIDA(S) pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PESSOAL)

O **PATROCINADO** assume, como exclusivamente seus, todos os riscos, despesas e encargos de qualquer natureza decorrente da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente **CONTRATO**, bem como pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, porventura decorrente da execução do **CONTRATO**, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (TERCEIROS)

O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos do **PATROCINADO** para com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PERDAS E DANOS)

O **PATROCINADO** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente **CONTRATO**, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Em caso de descumprimento ou violação das obrigações contratuais, o **MUNICÍPIO** notificará por escrito o **PATROCINADO**, informando a ocorrência da infração e concedendo prazo razoável para que possa corrigir a situação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula décima sexta desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o **PATROCINADO** não cumpra as obrigações dentro do prazo estipulado na forma do parágrafo anterior ou persista na infração, o MUNICÍPIO terá o direito de resolver o contrato imediatamente, sem prejuízo da reparação pelos danos apurados, inclusive com a devolução de eventuais valores recebidos atualizados monetariamente pelo IPCA-E, ou qualquer outro índice que

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESILIÇÃO

Em caso de resilição unilateral, a outra parte deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de resilição, poderão ser apuradas eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial das cláusulas do presente **CONTRATO** sujeitará o **PATROCINADO**, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente apurados e da responsabilidade civil e criminal que couber, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será precedida do devido processo administrativo, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao **PATROCINADO** antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o **PATROCINADO** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Contra as decisões que resultarem penalidade, o PATROCINADO poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

III. Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou da data de intimação da decisão relacionada com o objeto do **CONTRATO** em face da qual não caiba recurso hierárquico.

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente **CONTRATO** correrão à conta do Programa de Trabalho 30001.10.3001.13.392.0631.2961, Código de Despesa 3.3.90.39.26.949 tendo sido empenhada a importância de R$ 974.820,00 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), através da Nota de Empenho nº 2025NE001373.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, as expensas do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

I. O **PATROCINADO** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídico fiscais e qualificações durante o curso do presente **CONTRATO**, mantendo atualizadas as informações cadastrais junto ao **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

II. Todas as comunicações relativas ao presente **CONTRATO** serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo nos endereços das partes constantes do preâmbulo do presente instrumento; e

III. As reuniões entre os representantes credenciados pelas partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações no presente **CONTRATO** serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

IV. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Cultura.

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **CONTRATO** em vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDA SAMPAIO DE LACERDA ABREU
Data: 20/08/2025 18:23:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA SAMPAIO DE LACERDA ABREU
SÓCIA
GAROTA SANGUE BOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CRISTIANE CORREIA MARQUES
Data: 21/08/2025 10:07:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILA GOUVEIA DOS SANTOS
Data: 21/08/2025 10:14:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

PREFEITURA RIO | Cultura

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. NOME DO PROJETO
Fernanda Abreu - Da Lata 30 Anos

2. ÁREA / SEGMENTO
Audiovisual (documentário) / Livro de artes (música & memória)

3. DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: GAROTA SANGUE BOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA			
CNPJ: 05.306.299/0001-20	Inscrição Estadual: Isento	Inscrição Municipal: 0.331.395-6	
Endereço: Rua Fernando Magalhães, 234			
Bairro: Jardim Botânico	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ	CEP: 22.460-210
Telefone(s): (21) 2511-6530	Fax:	Página na internet (home page): https://fernandaabreu.com.br/	
Endereço eletrônico (e-mail): contato@garotasanguebom.com.br			

4. RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: Fernanda Sampaio de Lacerda Abreu			
Cargo: Proprietária		Mandato:	
		Início:	Término:
CPF: 784.974.267-20	Identidade / Órgão Expedidor: 04.907.534-4 / Detran - RJ		
Endereço: Rua Fernando Magalhães, 234			
Bairro: Jardim Botânico	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ	CEP: 22.460-210
Telefones (incluindo celular): (21) 98566-0377	Endereço eletrônico (e-mail): contato@garotasanguebom.com.br		

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome completo: Bruno Felipe Katzer Rezende Maciel	
CPF: 052.258.887-55	Cargo: Coordenador Administrativo
Telefones (incluindo celular e fax): 21 9911-64725	Endereço eletrônico (e-mail): bruno@somosweave.com.br
Formação: Administração	

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

6. **OBJETO DO PROJETO** (Descrever de forma sintética o projeto)
O projeto visa celebrar os 30 anos do álbum Da Lata (1995) por meio de um documentário inédito e de um livro de fotos, textos e memorabília que reconstroem o contexto criativo, social e musical da obra e evidenciam sua relevância para a cultura carioca e brasileira. • **Objetivo Geral** ○ Produzir, finalizar, lançar e difundir, no Brasil e possivelmente no exterior, o documentário e o livro *Da Lata 30 Anos*, assegurando amplo acesso ao público. • **Objetivos Específicos** ○ Produzir 1 500 exemplares do livro em capa dura (112 páginas); ○ Produzir, editar, mixar e finalizar o documentário, com recursos de acessibilidade (legendas); ○ Divulgar o filme, salas de arte e festivais de cinema nacionais e internacionais, canais de TV e plataforma de streaming ○ Realizar sessão de lançamento + bate-papo em equipamento cultural da Prefeitura;. ○ Realizar noite de autógrafo aberta ao público do livro em livrarias no Rio de Janeiro e São Paulo.

7. **REALIZAÇÃO DO PROJETO** (Previsão de Início e fim de execução do projeto)	
Período de realização do Projeto:	
Início:Agosto /2025	Término: Dezembro /2025
Local (is) de Execução do Projeto Cultural : Projeto com abrangência nacional com lançamento a ser realizado na Cidade do Rio de Janeiro (sede proponente)	

8. **VALOR SOLICITADO** (x) Cota de patrocínio* () Patrocínio integral da SMC		
R$ 974.820,00 (novecentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte reais) COTA: MASTER (Apresenta)		
*** VALOR TOTAL DO PROJETO** / Informar outras fontes de recursos e percentual		
R$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) Outras fontes: Valor: R$ 30.000,00 Instituição: UBC - União Brasileira de Compositores Cota: Apoio Valor: R$ 295.180,00 Instituição: em negociação Cota: Apoio		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco: 033 - Banco Santander	Agência: 3728	Conta Corrente: 13003467-8

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

9. **HISTORICO DA PESSOA JURIDICA** (demonstrativo que a entidade atua na área cultural)

A empresa Garota Sangue Bom Produções Artisticas e Edições Musicais administra:

- O estúdio musical "Pancadão" (produção musical)
- A editora "Garota Sangue Bom" (administra as obras da cantora e compositora)
- A produtora "Garota Sangue Bom", produz shows e eventos idealizados pela artista, administra sua agenda de shows, publicidade e divulgação e é a responsável pela preservação do acervo de sua carreira desde o início dos anos 80 quando a artista ainda integrava a banda Blitz.

1- O selo musical "Garota Sangue Bom Music", produziu, coordenou e lançou os seguintes álbuns:

- CD "Na Paz" / 2004 - (distribuição EMI Music)
- CD "Amor Geral" / 2016 - (distribuição Sony Music)
- Single "Do Ben" / 2020 - (distribuição Universal Music)
- CD "30 Anos de Baile" / 2021 - (distribuição Universal Music)

2- A editora musical "Garrota Sangue Bom" administra as mais de 100 obras de autoria da artista

3- A produtora cultural produziu, coordenou, realizou e lançou os seguintes registros áudio-visuais, mini-docs e videoclipes:

- CD e DVD MTV AO VIVO / 2006 - (lançado pela Universal Music)
- CD e DVD "Amor geral (A)Live / 2020 - (distribuição Universal Music)
- Videoclipe "Outro Sim" / 2016 - (álbum Amor Geral)
- Videoclipe "Tambor" / 2019 - (álbum Amor Geral)
- Videoclipe "Katia Flavia, a Godiva do Irajá / 2021 - (álbum "30 Anos de Baile")
- Mini-doc "Turnê Amor Geral" / 2020 – (registro da turnê homônima)
- Mini-doc "30 Anos de Baile" / 2021 - (registro da gravação do álbum de remixes com participação de 15 DJs)

A produtora cultural produziu, coordenou e realizou varios eventos culturais dentre os maiores deles:

- FESTA AMOR GERAL EM MADUREIRA / 2022 – Idealizou, produziu e realizou o evento "Festa Amor Geral – 10 Anos do Parque Madureira" em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro. O evento contou com a participação de 91 artistas entre eles Sandra Sá, Mart'Nália, DJs, grupos de dança, jongo e moda além da participação das Velha Guardas da Portela e Império Serrano.

- FESTA AMOR GERAL CIRCO VOADOR RJ /2018- Idealizou, produziu e realizou o evento "Festa Amor Geral" no Circo Voador/RJ, reunindo convidados como Fausto Fawcett, Não Recomendados, Dream Team do Passinho e Focus Cia de Dança, DJs entre outros. O projeto contou com o patrocínio da Ellus.

- FESTA AMOR GERAL ÁUDIO SP /2018- Idealizou, produziu e realizou o evento "Festa Amor Geral" na Audio / SP, reunindo convidados como Afrika Bambaataa, Jaloo, Silvia Machete, Rappin Hood e outros artistas da música e da dança. O projeto contou com o patrocínio da Porto Seguro e Ellus.

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

MINI BIO FERNANDA ABREU

Fernanda Abreu aqui representada por sua própria empresa, **Garota Sangue Bom Produções Artísticas e Edições Musicais LTDA.**, é cantora, compositora e bailarina, iniciou a carreira musical em 1982 como *backing vocal* da Blitz, a banda pop-rock de maior sucesso no Brasil nos anos 1980. Em 1990, estreou em carreira solo com o precursor e inovador álbum pop **SLA Radical Dance Disco Club**, que mescla referências de *disco music*, *hip-hop*, *funk* americano, *funk* carioca, *house*, *soul* e samba. Pioneira da *dance music* no País, Fernanda é hoje considerada a "mãe do pop dançante brasileiro".

Desde o primeiro álbum, mantém forte ligação com o movimento Funk Brasil, surgido nas favelas do Rio de Janeiro no fim dos anos 1980. Fernanda foi — e continua sendo — importante vetor de conexão desse movimento com a classe média, fazendo o elo morro-asfalto; por isso, também é chamada de "madrinha" do *funk* carioca, estilo que ajudou a popularizar e consolidar.

No álbum **SLA 2 – Be Sample** (1992), lançou o petardo "Rio 40 Graus", retrato sem maquiagem da cidade que se tornou hino informal do Rio de Janeiro e transformou Fernanda em referência icônica. Com **Da Lata** (1995), produzido por Liminha e Will Mowat, da banda britânica Soul II Soul, Fernanda atravessou fronteiras: o single "Veneno da Lata" projetou-a internacionalmente, especialmente na Europa, onde realizou turnês dos álbuns subsequentes.

Respeitada pela cena musical brasileira e conhecida pela vocação aglutinadora, Fernanda lançou entre 1996 e 2020 os discos **Raio X** (1997), **Entidade Urbana** (2000), **Na Paz** (2004), **MTV ao Vivo** (2006) e **Amor Geral** (2016). Neles, contou com participações de Carlinhos Brown, Mario Caldato, Chico Science & Nação Zumbi, Planet Hemp, Marcelo D2, Lenine, Herbert Vianna, Gilberto Gil, João Donato, Eumir Deodato, Martinho da Vila, Jorge Ben Jor, Mart'nália, DJ Marlboro, Afrika Bambaataa, entre outros. Também integrou projetos de grandes nomes da música nacional, como Roberto Carlos, Carlos Lyra e a Velha Guarda da Mangueira.

Durante a pandemia de Covid-19 (2020-2021) — quando celebrava 30 anos de carreira solo — Fernanda lançou o CD/DVD **Amor Geral (A)Live** (2020), registro audiovisual do álbum homônimo, e, em 2021, **30 Anos de Baile**, disco de remixes criado com 14 DJs renomados, reforçando a parceria com a cena eletrônica brasileira que mantém desde 1990.

No ano seguinte, em 2022, Fernanda idealizou e dirigiu a **Festa Amor Geral – 10 Anos Parque Madureira**, evento gratuito patrocinado pela Prefeitura do Rio para celebrar a primeira década do legado olímpico do parque. O espetáculo reuniu **83 artistas** e coletivos — entre eles Mart'nália, Sandra de Sá, DJ Marlboro, a Bateria da Portela e grupos de jongo, passinho e charme — num encontro que mesclou samba, funk, hip-hop, dança contemporânea e artes visuais, reafirmando a diversidade cultural carioca.

Agora, em 2025, com 43 anos de trajetória bem-sucedida, inúmeros álbuns e singles lançados e turnês nacionais e internacionais realizadas, Fernanda continua marcando presença em grandes palcos e festivais — entre eles Rock in Rio (seis edições desde a estreia histórica de 1985), Hollywood Rock (RJ), Planeta Atlântida (RS), Rock the Mountain (RJ), Coala Festival (SP) e Festival MADA (RN).

Sempre apontando novos caminhos, Fernanda Abreu segue compondo, cantando, dançando e produzindo música brasileira de alma carioca, em uma trajetória sólida e de assinatura única. Seu

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

trabalho dialoga com diferentes gerações e classes sociais, atravessando fronteiras graças ao carisma e à performance que justificam o título de eterna "Garota Carioca Suingue Sangue Bom".

10. **DESCRIÇÃO DO PROJETO** (Em que consiste o projeto, como está estruturado, objetivos geral e específico

Neste projeto, Fernanda Abreu celebra os 30 anos do álbum **Da Lata** por meio de um documentário e de um livro que resgatam sua produção, lançamento, curiosidades e o modo como ele ainda ressoa três décadas depois.

1 – Documentário

O ponto de partida do filme é o vasto material inédito registrado nas gravações do álbum **Da Lata** (estúdios Nas Nuvens e Discover, Rio de Janeiro) e na mixagem feita no estúdio Soul II Soul, em Londres, em 1995, além dos *makings-of* dos videoclipes "Veneno da Lata" e "Brasil é o País do Suingue". Serão exibidos, ainda, trechos inéditos da sessão de fotos da capa (Walter Carvalho) e da estreia da turnê **Da Lata** na icônica casa de espetáculos Canecão.

A narrativa será costurada por depoimentos atuais dos profissionais que participaram do projeto em 1995 com entrevistas roteirizadas e mediados pelo jornalista Silvio Essinger. Esses testemunhos serão gravados trinta anos após a criação do álbum e do espetáculo, no Brasil e no exterior.

Com direção de Paulo Severo direção de arte de Luiz Stein (autor do projeto visual original), direção geral de Fernanda Abreu, o documentário é uma co-produção entre TV Zero e Garota Sangue Bom Produções, e pretende, além de revelar o processo criativo de um projeto inovador, traçar um paralelo entre o Brasil de 1995 e o de hoje, evidenciando as profundas transformações ocorridas.

Conteúdo inédito

- Imagens das gravações em estudio /1995 (Nas Nuvens, Discover) e da mixagem (Londres);
- *Making-of* da sessão de fotos da capa / 1995;
- *Makings-of* dos videoclipes "Veneno da Lata" e "Brasil é o País do Suingue" 1995/1996;
- Trechos da estreia do show **Da Lata** (Canecão, 1995);
- Folders e materiais de festivais internacionais;
- Gravação de 31 depoimentos / 2025

Entrevistas com: Herbert Vianna; Zé Fortes; Bruno Boulay; Will Mowat; Liminha; Marcelo Sebá; Simon Fuller; Luiz Stein; Felipe Abreu; Chacal; Claudia Kopke; Meme; Fausto Fawcett; Hermano Vianna; Chico Neves; Walter Carvalho; Pedro Luís; Fernando Vidal; Lenine; Deborah Colker; Ivo Meirelles; João Augusto; Paulo Lima entre outros

Material de arquivo

- Peças visuais e impressas de divulgação (1995/1996);
- Trechos de entrevistas de Fernanda Abreu em programas de TV (ex.: *Roda Viva*, TV Cultura);
- Fotos de Walter Carvalho digitalizadas e animadas;

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

- Trechos dos videoclipes oficiais.

- Material de arquivo da cidade do Rio de Janeiro e eventos sociais e culturais de 1995 contextualizando o momento histórico da produção e lançamento do álbum.

2 – Livro

Conhecida pela excelência musical e visual, Fernanda Abreu reúne, neste livro, parte da construção estética de **Da Lata**, fonte rica de inspirações e referências. Com direção de arte de Luiz Stein (criador do projeto original), a obra traz memorabilia, fotos e textos inéditos de convidados como Letrux e Rogério S.

Lançado em agosto de 1995, **Da Lata** foi um marco da música pop dançante brasileira e projetou a "carioquice" no cenário internacional. Eleito melhor álbum latino-americano de 1995 pela revista norte-americana *Billboard*, o disco ultrapassou fronteiras e obteve êxito na Europa.

Conteúdo

Fotos e imagens

- Projeto visual (capa, contracapa, encarte, postais, pôster);
- Fotos de divulgação (Walter Carvalho).

Turnê *Da Lata*

- Fotos dos shows (1995-1997) – Evaldo Luna;
- Folders, pôsteres e críticas no Brasil.

Material internacional

- Recortes de imprensa;
- Folders de festivais e shows.

Memorabilia

- Fotos dos CDs (Brasil e exterior);
- Singles, fitas K-7 e VHS de lançamento;
- Rascunhos de letras e anotações;
- Crachás, camisetas e curiosidades;
- Figurinos do show;
- *Setlists* e anotações das turnês brasileira e europeia.

Textos

- Releases escritos na época/1995 de: Will Mowat, Hermano Vianna, Fausto Fawcett, Marcelo Tas e Chacal;

- Novos textos/2025: de Fernanda Abreu, Sílvio Essinger, Bruno Boulay, Rogério S., Luiz Stein e Letrux.

Formato

- Capa dura, 112 páginas + 8 páginas de *flap*;
- Formato fechado: 23 × 30,5 cm (aberto: 46 × 30,5 cm; com *flap*: 68,5 × 30,5 cm);
- Papel: capa couché fosco 150 g; miolo offset 120 g; guardas offset 150 g;

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

- Cores: capa 4/1; miolo 5/5 (CMYK + prata); guardas 5/5 (CMYK + prata);
- Acabamento: laminação fosca, verniz *high gloss* localizado, lombada em papelão 2 mm, miolo costurado e colado, pintura trilateral em prata, embalagem *shrink* individual.

Tiragem

- Impressão de 1.500 exemplares.

O projeto **Da Lata 30 Anos** inclui plano de divulgação nacional em diversas mídias, já previsto no orçamento. O projeto conta com o apoio da **Universal Music** na liberação dos fonogramas utilizados no documentário e nas fotos utilizadas no lançamento original/1995 que constarão no livro.

11. DISTRIBUIÇÃO

Evento gratuito (X) Evento pago (X)*

LIVRO

Livro "Da Lata 30 Anos" Tiragem de 1 500 exemplares a saber:
- **Exemplares para venda - 800 unidades (*)**

- Exemplares para distribuição gratuita (700 unidades):
 - **400 unidades destinadas à ações de lançamento e comunicação (imprensa Brasil, rádios, x programas e canais de TV, influenciadores, artistas e parceiros)**
 - **100 unidades** para a **Garota Sangue Bom** (proponente)
 - **100 unidades** para a **Prefeitura** (patrocinador)
 - **50 unidades** para **ações populares e sorteios** (Sessões em uma sala no Cine Penha e Cine Alemão)

50 unidades para **bibliotecas públicas e universidades** do município

(*) Os valores arrecadados dos **800 exemplares** que serão disponibilizados para venda serão integralmente destinados à cobertura de custos com **armazenamento, embalagem, manuseio, distribuição e logística** dos livros.

É importante destacar que o valor dos exemplares disponibilizados para vendas tem o percentual de 55% (em média) retido pelas livrarias.

*Estimativa de valor:

Valor de venda (800 exemplares)	Custos	Arrecadação prevista p/ cobrir os custos
R$ 180,00	Armazenamento, embalagem, manuseio, distribuição e logística e percentual livrarias (55%)	R$ 144.000,00 para custeio dos itens descritos ao lado

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

Estimativa de público, perfil e faixa etária
DOCUMENTÁRIO (Negociação com distribuidora) **Cinema e sessões presenciais** • **Negociação em andamento (co-produção GSB e TV Zero):** ○ Com distribuidora especializada para **lançar o documentário em salas de cinema de arte**; ○ Première Lançamento no Rio (em negociação com o Festival de Cinema do Rio): 300 lugares; ○ Exibição em festivais nacionais e possivelmente internacionais (Ex: Festival do Rio, ○ Brasília Internacional Film Festival, É Tudo Verdade, Festival de Tiradentes); ○ Após a janela de festivais, licenciamento para plataformas VOD e TV paga, ampliando o alcance nacional e internacional; ○ Circuito comercial/arte (Grupo Estação, SP Cine, Belas Artes, salas de arte nas capitais : média de 80 sessões ao longo de 4 semanas, média de 250 espectadores/dia: 20.000 espectadores; ○ Circuito nacional: Média de 60 sessões, média 150 espectadores: 9.000 espectadores; ○ Festivais de cinema no Brasil e possivelmente no exterior — média 250 espectadores/exibição: 3.000 espectadores. **Livro "Da Lata 30 Anos"** Tiragem de 1 500 exemplares a saber: • **Exemplares para venda (800 unidade)** • **Exemplares para distribuição gratuita (700 unidades)** ○ **400 unidades** destinadas à ação de **comunicação, imprensa e parceiros** ○ **100 unidades** para a **Garota Sangue Bom** (proponente) ○ **100 unidades** para a **Prefeitura** (patrocinador) ○ **50 unidades para ações populares e sorteios** (Sessões no Cine Penha/uma sala e Cine Alemão) ○ **50 unidades para bibliotecas públicas e universidades** do município

Campanha de mídia
• On-line (Meta Ads, Google, portais) : em torno de 8–10 milhões de impressões, alcance estimado de **2,5 milhões de pessoas;**. • OOH (TV SuperVia, Aeroporto GIG, mobiliário urbano) : Em torno 2 milhões de impactos. **Perfil e faixa etária** • **Faixa principal:** 25–60 anos (geração que vivenciou o álbum em 1995 e millennials interessados em cultura pop). • **Faixa ampliada:** 15–70 anos, incluindo jovens estudantes de música e público maduro de festivais de arte. • **Perfil socioeconômico:** classes A,B,C+, amantes de música e cultura urbana, forte presença de público LGBTQA+ e mulheres.

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

12. **JUSTIFICATIVA** (detalhar a relevância do projeto e os motivos que justificam sua execução, demonstrando sua capacidade de transformação e o que pretende alcançar)

É impossível falar da cultura do Rio de Janeiro sem relacionar a figura de Fernanda Abreu. Sua música e atitude é uma verdadeira ode à cidade.

O álbum "Da Lata", lançado em agosto de 1995, foi um marco na música pop dançante brasileira e um passo além na discografia da artista. O álbum é a afirmação da nossa brasilidade/carioquice nas entranhas da linguagem pop dançante internacional. Misturando bumbo eletrônico com surdo de samba, scractch com tamborim, cuícas sequenciadas, caixas e repiques em levadas de funk carioca, "Da Lata" foi a reinvenção de um novo samba-funk orgânico/eletrônico. O álbum foi escolhido como o melhor álbum latino-americano de 1995 pela revista norte-americana Billboard, além de ter sido um marco na trajetória da artista pois atravessou as fronteiras brasileiras desembarcando na Europa com grande êxito especialmente na França.

O álbum recebeu este nome por conta da expressão "da lata", que ficou na boca do povo quando, no verão de 1987, traficantes de um navio estrangeiro despejaram no litoral do Rio de Janeiro e São Paulo 22 toneladas de maconha dentro de latas, temendo uma ação da polícia. A rapaziada praieira correu pro mar e de acordo com os testemunhos da época, a maconha era de excelente qualidade. O fato deu origem à gíria carioca "da lata", para definir algo de ótima qualidade.

A escolha "Da Lata" como título do disco trazia também o significado da força percussiva do batuque improvisado brasileiro. A música "Vamo Bate Lata" de Paralamas do Sucesso também foi fonte de inspiração para Fernanda compor o single "Veneno da Lata", que contou com a participação de seu amigo e parceiro Herbert Vianna.

"Da lata" traz ainda uma referência aos radialistas brasileiros que transmitiam seus programas de rádio em microfones prateados, e usavam a expressão "na lata" pra falar diretamente sem subterfúgios. Daí a expressão conhecida como dizer algo "na lata".

Numa outra referência temos a lata propriamente dita, um material barato que traduz a precariedade econômica e social de grande parte do povo brasileiro, representando um país desigual onde uns tem ouro, outros prata e a maioria do povo, lata.

Impossível falar desta obra fonográfica sem citar o primoroso projeto visual. E foi por meio dele que Fernanda vez fez história, ousando tirar a lata da cabeça da mulher brasileira e colocando de forma imponente e poderosa no peito. Não somente alinhada, mas personificando a imagem da mulher livre que buscamos, a eterna Garota Carioca Suingue Sangue Bom segue unindo música, artes visuais e dança como ferramenta de revolução.

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

13. **METODOLOGIA (Plano de trabalho)** Detalhar as etapas de execução, de acordo com o cronograma de desembolso, processos e prazos necessários que garantam a execução do projeto.

PRÉ-PRODUÇÃO (AGOSTO)

- Direção-geral
- Coordenação de projeto
- Direção de arte
- Direção de Edição
- Pesquisa de arquivos (Documentário)
- Convite / agenda de entrevistados (Documentário)
- Concepção artística (Documentário)
- Contratação de equipe (Documentário)
- Convite a escritores (Livro)
- Direção de arte
- Concepção do plotter (Documentário)
- Pesquisa de imagens de arquivo "Da Lata 1995" (Documentário)
- Roteiro de entrevistas (Documentário)
- Pesquisa para roteiro de entrevistas (Documentário)
- Fotografia de memorabília (Livro)
- Elaboração das cessões de direito de imagem (Documentário)
- Digitalização (scanner) de materiais (Doc + Livro)
- Direção Administrativa-Financeira
- Coordenação Administrativa
- Coordenação Financeira

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

PRODUÇÃO (SETEMBRO E OUTUBRO)

- Direção-geral
- Coordenação de projeto
- Direção de Arte
- Direção de Edição
- Gravação de entrevistas (Documentário)
- Tratamento de imagens (Doc + Livro)
- Fabricação de *plotter* (Documentário)
- Autorizações de uso de imagem (Documentário)
- Licenciamento de imagem (Documentário)
- *Color-grading* (Documentário)
- Projeto gráfico, créditos e arte-final (Documentário)
- Acessibilidade / legendagem (Documentário)
- Efeitos / animação IA (Documentário)
- Edição de diálogos e *foley* (Documentário)
- Trilha sonora + mixagem 2.0 / 5.1 / Átmos (Documentário)
- Registros ANCINE (Documentário)
- Edição e finalização (Documentário)
- Textos de convidados (Livro)
- Diagramação (Livro)
- Tratamento de imagens (Livro)
- Revisão (Livro)
- Impressão (Livro)
- Figurino / foto de divulgação – concepção e produção (Doc + Livro)
- Lançamento (Sessão de Estreia e Noite de Autógrafos)
- Gestão do Projeto
- Direção Administrativa-Financeira
- Coordenação Administrativa
- Coordenação Financeira

DIVULGAÇÃO (SETEMBRO E OUTUBRO)

- Direção de Marketing
- Assessoria de imprensa (Doc + Livro)
- Assessoria digital (Doc + Livro)
- Mídia on-line (Doc + Livro)
- Mídia off-line (Doc + Livro)
- Release oficial (Doc + Livro)
- Foto de divulgação (Doc + Livro)
- Press-kit digital (Doc + Livro)
- Press-kit físico (Doc + Livro)
- Agenda de entrevistas (Doc + Livro)
- Ações com fã-clube (Doc + Livro)
- Produção de *trailer* (Documentário)
- Produção de *teaser* (Doc + Livro)
- Lançamento (Doc + Livro)

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

POS-PRODUÇAO (DEZEMBRO)
• Direção-geral • Coordenação de projeto • Prestação de contas • Clipagem e valoração de mídia • Relatório final de entrega (por objeto) • Encerramento de conta • Direção Administrativa-Financeira • Coordenação Administrativa • Coordenação Financeira

14. **PLANO DE MÍDIA**
a) Descrever as mídias/suportes a serem utilizados no projeto
• **Assessoria de imprensa** – elaboração de releases, envio a veículos, agendamento e acompanhamento de pautas, clipping diário. • **Assessoria digital** – gestão de redes sociais, conteúdo pago e orgânico, relacionamento com influenciadores, CRM. • **Mídia on-line** – anúncios em portais, Google Ads, YouTube, Meta Ads e plataformas de *streaming*. • **Mídia off-line (TV SuperVia + mobiliário urbano Aeroporto GIG)** – telas/OOH com • **Press-kit digital** – *deck* PDF com fotos, sinopse, ficha técnica, links e QR codes. • **Press-kit físico** – pasta impressa + brindes temáticos para formadores de opinião. • **Agenda de entrevistas** – rádios, TVs, podcasts, lives, coletivas e junkets. • **Ações com fã-clube** – encontros virtuais, sorteios, *challenges* e *user-generated content*. • **Produção de *trailer*** – peça de 1 min 30 s para cinema, TV e plataformas digitais. • **Produção de *teasers*** – cortes de 15 s e 30 s para redes sociais e mídia programática.
b) outras considerações
O plano de mídia proposto para o **"Da Lata 30 Anos"** é robusto e articulado para gerar repercussão tanto na cidade do Rio de Janeiro quanto em âmbito nacional, reunindo equipes reconhecidas pela excelência: a **Luppa** ficará responsável pela assessoria de imprensa, garantindo presença qualificada em veículos tradicionais e segmentados; a **Agência Menna** cuidará da estratégia digital, fortalecendo o engajamento nas redes sociais; o planejamento off-line será conduzido pela **Kallas**, experiente em OOH de alto impacto na capital fluminense; já a mídia digital paga estará a cargo da **Kaina**, especializada em performance e segmentação avançada; por fim, o relacionamento institucional e RP ficará com **Evandro Rius** e **Paty Case**, nomes de peso no mercado. Além dessas frentes, será realizada **uma grande campanha de divulgação do documentário**, contemplando entradas em circuito comercial e salas de arte, bem como **submissão e participação ativa em festivais de cinema no Brasil e no exterior**, ampliando a visibilidade do projeto e seu

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

potencial de premiação, com possibilidade de negociação com canal de TV/Streaming para distribuição on demand nacional

Essa estrutura profissional soma-se à forte audiência proprietária de Fernanda Abreu, que potencializa o alcance de cada ação: são aproximadamente **305 mil seguidores no Instagram**, **279 mil fãs no Facebook** e **61,8 mil inscritos no YouTube**, além de comunidades ativas em outras redes. Com essas bases consolidadas e os especialistas envolvidos, assegura-se cobertura 360°, alcance expressivo e consistência na mensagem, posicionando o projeto como referência cultural e ampliando seu legado para além da celebração dos 30 anos do álbum.

15. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** (detalhar como ocorrerá o desembolso de acordo com a temporalidade do projeto - Metodologia)

- **Após a assinatura do contrato** (80%):
 - Valor: **R$ 779.856,00**
- **Após a entrega do relatório e aprovação da prestação de contas por objeto** (20%):
 - Valor: **R$ 194.964,00**

16. **CONTRAPARTIDAS** (Detalhar os retornos previstos à SMC, devendo ser compatíveis
17. com o valor a ser patrocinado)

Contrapartidas oferecidas à Prefeitura do Rio

1. **Assinatura "Prefeitura do Rio apresenta"**
Inclusão da marca da Prefeitura como apresentadora nas peças de comunicação e divulgação do projeto, tanto em mídia on-line quanto off-line.

2. **Sessão gratuita para a população carioca**
Realização de uma première + bate-papo, com entrada franca, em equipamento cultural municipal com estrutura de cinema (ex.: CineCarioca, Imperator).
OBS: A organização, logística e custos dessa ação ficam por conta do patrocinador. A artista se compromete a participar dessa ação de acordo com sua agenda.

3. **Cota de exemplares do livro**
6,67 % da tiragem do livro (100 unidades em 1 500 impressos) à Prefeitura

4. **Ação Popular e democratização do acesso (livro)**

Como forma de contrapartida social, serão distribuídas 50 unidades (3,33%) da obra para bibliotecas e universidades do município. Além disso, outras 50 unidades (3,33%) serão sorteadas ao público durante duas ações culturais abertas, realizadas no Cine Penha e no Cine Alemão.

Observação: Toda a organização, logística e custos dessas ações serão de responsabilidade do patrocinador. A artista compromete-se a participar, conforme disponibilidade em sua agenda.

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

Peças gráficas e materiais audiovisuais com a inserção da marca e citação da Prefeitura do Rio como Apresenta:

1. Documentário (Abertura e créditos finais)
2. Livro (Capa e quarta-capa)
3. Banner digital / OOH (Versão animada 1080 × 1920 px para telas da TV SuperVia e painéis em Aeroporto)
4. Press-kit físico
5. Press-kit digital (PDF)
6. Release para Imprensa
7. Convites impresso e digital
8. Posts, Stories e Reels para redes sociais oficiais da Fernanda Abreu (Posts no Instagram / Facebook)
9. Banners web

Formatos IAB (300 × 250, 728 × 90, 160 × 600) com logomarca no rodapé.

10. Trailer (1 min 30 s)
11. Teasers (15 s e 30 s)
12. Making-of e bastidores
13. Cobertura em vídeo da première
14. Totem / backdrop de palco
15. Adesivos promocionais (Aplicação em chão e vitrines de livrarias).
16. Cartaz – livro
17. Pôster – documentário

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

ANEXO I - A
DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDA SAMPAIO DE LACERDA ABREU
Data: 20/08/2025 18:31:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA SAMPAIO DE LACERDA ABREU
SÓCIA
GAROTA SANGUE BOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

ANEXO I - B
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontrato ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Paragrafo Primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Paragrafo Segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA SAMPAIO DE LACERDA ABREU
Data: 20/08/2025 18:29:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA SAMPAIO DE LACERDA ABREU
SÓCIA
GAROTA SANGUE BOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a GAROTA SANGUE BOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA., por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA SAMPAIO DE LACERDA ABREU
Data: 20/08/2025 18:26:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA SAMPAIO DE LACERDA ABREU
SÓCIA
GAROTA SANGUE BOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

ANEXO II - C
DECRETO nº 46.785/2019

GAROTA SANGUE BOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.306.299/0001-20, por intermédio de sua representante legal FERNANDA SAMPAIO DE LACERDA ABREU, inscrita no CPF sob o n° 784.974.267-20, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA SAMPAIO DE LACERDA ABREU
Data: 20/08/2025 18:19:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA SAMPAIO DE LACERDA ABREU
SÓCIA
GAROTA SANGUE BOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA

ANEXO III
DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01
E AO ART. 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/2021

GAROTA SANGUE BOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 05.306.299/0001-20

Rua Fernando Magalhães, 234, Jardim Botânico – Rio de Janeiro/RJ

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA SAMPAIO DE LACERDA ABREU
Data: 20/08/2025 17:46:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA SAMPAIO DE LACERDA ABREU
SÓCIA
GAROTA SANGUE BOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E
EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

SMCCAP202503925

Assinado com senha por VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME - SMC3439635 em substituição a LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SMC3377983 - 21/08/25 às 17:48:26.
Assinado com senha por LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA - SECRETARIO MUNICIPAL / 3000 - 21/08/2025 às 17:48:26.
Documento Nº: 11712937-4955 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11712937-4955

SIGA